

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
3425328720220324171602

Processo 0817228-74.2021.8.23.0010 - (267 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 10441 - Acidente de Trânsito

Nível de Sigilo: Público

Selos:

[Simplificar: https://simplificar.tjrr.jus.br/fluxos-da-area-judicial](https://simplificar.tjrr.jus.br/fluxos-da-area-judicial)

[Informações Gerais](#) [Informações Adicionais](#) [Partes](#) [Movimentações](#) [Apensamentos \(0\)](#)

Vínculos (0)

Realces

Realçar Movimentos de: Magistrado Servidor Advogado Membro MP Defensor Procurador Outros Audiência
Ocultar Movimentos: Inválidos Sem Arquivo Hab. Provisória

Filtros

Movimentado Por: Advogado Advogado NPJ Entidades Remessa Magistrado Procurador Servidor
Sequencial (Intervalo): ao **Data do Movimento (Período):** à
Descrição:

45 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 45

500 por pág. 

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
-	45 24/03/2022 17:16:02	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (08/03/2022)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
	45.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO	 2820119IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf Público
	44 18/03/2022 22:59:22	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 18/03/2022 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 37) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (08/03/2022) e ao evento de expedição seq. 38.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
+	43 17/03/2022 11:14:33	LEITURA DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) REALIZADA CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) lido em 04/02/2022 - Referente ao evento de expedição (seq. 33) EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) (26/01/2022 13:31:05) EXPEDIÇÃO DE LEVANTAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS	TAIRINY TAMIRES BAIA DA SILVA Estagiária
+	42 14/03/2022 14:03:14	Referente ao evento (seq. 37) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL(08/03/2022 20:11:22). Identificador do Cumprimento: 0003	Paulo Pereira de Carvalho Analista Judiciário
+	41 09/03/2022 13:35:12	JUNTADA DE CERTIDÃO	Paulo Pereira de Carvalho Analista Judiciário
	40 09/03/2022 09:35:24	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de LUCIANO DIEGO CARNEIRO ARAÚJO) em 09/03/2022 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 37) JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL (08/03/2022) e ao evento de expedição seq. 39.	DULCEMARY CARDOSO DA SILVA Advogado



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08172287420218230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUCIANO DIEGO CARNEIRO ARAUJO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o Laudo Pericial de fls. é categórico nos quesitos ao informar a **AUSÊNCIA DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)**.

Na época desse exame não havia nenhuma lesão, sem desvio, lesão já consolidada, sem sequela e sem restrições motoras e sensitivas presentes no exame.

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a) disfunções apenas temporárias

b) dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas) nem sensitivas.

Logo, resta claro que **não há incapacidade permanente**.

Isto posto, fica demonstrado que o pleito da parte autora encontra-se descabido, já que a mesma pleiteia indenização por invalidez permanente, sem ter restado inválida, conforme ficou comprovado através da prova pericial.

Pelo exposto, requer que seja acolhida a conclusão pericial e, em consequência, sejam julgados improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 21 de março de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

DIEGO PAULI
858 - OAB/RR